LEI Nº 1.420

De 25 de outubro de 1994

"ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410 , DE 27.09.94"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz - saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.410, de 27 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único:-** Os recursos de que trata este artigo serão utilizados no custeio da manutenção da entidade beneficiada.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria